



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Matéria: Projeto de Lei n. 538/2025

Declara Utilidade Pública a Manaus Brass Band-
 (MBB).

Autoria: Deputado Sinésio Campos.

Relator: Deputado Dr. George Lins.

I — RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Pùblicos o PL n. 538/2025 de autoria do Deputado Sinésio Campos, que tem por finalidade declarar utilidade pública a Manaus Brass Band (MBB).

O projeto recebeu parecer favorável no âmbito da Constituição, Justiça e Redação, sendo relatado pelo nobre Deputado Delegado Péricles.

Avoco a relatoria nos termos regimentais. Passo a opinar.

É o breve relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Pùblicos o PL n. 538/2025 de autoria do Deputado Sinésio Campos, que tem por finalidade declarar utilidade pública a Manaus Brass Band (MBB).

Destaco como pontos principais da matéria analisada que seu intuito é prestigiar um projeto reconhecido pela grande relevância social, educacional e cultural de suas





Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ações, que beneficiam diretamente a população da cidade de Manaus, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica.

No que compete a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos analisar, entendo que o projeto se encontra em consonância com o artigo 27, inciso X do regimento interno, senão vejamos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Por fim, declaro que a propositura não encontra óbices legais e possui viabilidade técnica para prosseguir, nos moldes das constituições federal e estadual, do regimento interno desta casa e das demais legislações vigentes.

III — VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei n. 538/2025**.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de agosto de 2025.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 28/08/2025 11:56:59
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 28/08/2025 11:32:27
JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - EM 28/08/2025 11:25:25
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 28/08/2025 11:12:03

